

DECRETO Nº 20.524, de 06 de janeiro de 2010

Publicado no DOM de 07.01.2010

Republicado por ter saído com incorreção

Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 327 da Lei n. 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Os preços públicos, tributos, rendas, multas e outros acréscimos legais serão atualizados, no exercício de 2010, mediante aplicação do fator 1,0418 (um vírgula zero quatro um oito), resultante da variação percentual de 4,18 % (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento), acumulada no exercício de 2009 do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-Especial (IPCA-e), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Parágrafo único. Excetuam-se da aplicação do fator indicado no *caput* os tributos, nos termos da Lei nº 7.727/09 e do Dec. nº 20.517/09 e os preços públicos, conforme Dec. nº 20.042/09 e Dec. nº 20.178/09, alterado pelos Decretos nº 20.211/09 e nº 20.521/09, que tiveram o seu valor atualizado para 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de janeiro de 2010.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

JOÃO CARLOS CUNHA CAVALCANTI
Chefe da Casa Civil

FLAVIO ORLANDO CARVALHO MATTOS
Secretário Municipal da Fazenda

ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O REPUBLICADO NO DOM DE 08/01/10